

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 618/2005 de 6 de Dezembro de 2005

A ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 5 de Setembro de 1994;

O seu objectivo é o de apoiar e promover o desenvolvimento local assente na valorização do meio rural, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento rural das ilhas de São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo;

Considerando a importância da sua actividade de divulgação, informação e a promoção de iniciativas de progresso, junto das populações rurais apropriadamente, direccionadas para os reais agentes do meio rural, permitindo operacionalizar e pôr em prática acções de carácter estruturante, potencializando as específicas capacidades instaladas nos territórios das ilhas mencionadas, e, em particular para a produção de Queijo Certificado na ilha do Pico;

Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade profissional, elevando qualitativamente os conhecimentos dos empresários de Queijo Certificado da Ilha do Pico, de forma a valorizar, em parceria com os Serviços do Governo Regional, cada vez mais, este produto, em toda a sua cadeia produtiva;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, o seguinte:

1. É atribuído à ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores, 9901-909 Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de € 1.238,87 Euros (mil duzentos trinta oito euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente a 30% da comparticipação nos encargos, relativos às Jornadas de Queijos DOP de 2005, nas ilhas de São Jorge e Pico;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 - fomento agrícola, projecto 74 - reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

15 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.